# Dossiê da emenda Pix 202630200010

Plano de ação 09032026-092334 - gerado em 23/11/2026

**AMARELO - Evidência parcial**

Evidência parcial: contrato(s) compatível(is) somam R$ 134.800,00, 68% do valor repassado (R$ 199.000,00). Alertas: A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

## Dados da emenda

| | |
|---|---|
| **Parlamentar** | Afonso Motta |
| **Beneficiário** | MUNICIPIO DE PINHAL GRANDE (RS) |
| **Município / IBGE** | Pinhal Grande / 4314472 |
| **População (IBGE)** | 3861 |
| **Valor previsto** | R$ 199.000,00 |
| **Custeio / investimento** | R$ 0,00 / R$ 199.000,00 |
| **Valor repassado** | R$ 199.000,00 |
| **Primeiro pagamento** | 2026-05-12 |
| **Objeto declarado** | META 1: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up cabine dupla, destinado ao apoio às atividades da Secretaria Municipal de Agricultura de Pinhal Grande/RS, com as seguintes especificações mínimas: motor 1.0 flex (gasolina/etanol), potência mínima de 110 CV, 5 lugares, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 50 litros, câmbio manual de 5 velocidades, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica, ar condicionado (quente/frio) de fábrica, direção assistida (elétrica/hidráulica), rodas aro 15 ou superior, capacidade de carga da caçamba igual ou superior a 500 litros, protetor de caçamba, capota marítima e protetor de cárter. META 2: Aquisição de 01 (um) triturador de galhos, modelo TP-400, com carretinha para transporte acoplável ao trator, destinado ao uso pelos produtores rurais do município de Pinhal Grande/RS, com as seguintes especificações mínimas: capacidade mínima de corte de 200 mm, rotação mínima da TDP de 540 rpm, sistema de alimentação mecânico e produção mínima estimada de 5 a 7 m3/h. Finalidade: Promover a melhoria das condições de produção no meio rural, fortalecer a agricultura familiar e a agropecuária de pequeno e médio porte, e ampliar a infraestrutura de apoio à produção, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário do município de Pinhal Grande/RS. Público-alvo: Estima-se que aproximadamente 620 produtores rurais do município serão diretamente beneficiados. Esses produtores atuam em diversas cadeias produtivas locais e serão atendidos por meio de ações coordenadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e/ou associações comunitárias, promovendo o uso compartilhado e racional do equipamento, com impacto significativo na produtividade e na qualidade das atividades agropecuárias desenvolvidas. Além disso, será beneficiada indiretamente toda a população do município, estimada em 3.805 pessoas (IBGE 2022). |

## Alertas (indícios para apuração)

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

## Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202630200010 de Afonso Motta

2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-05-12

2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 199.000,00: 2026OB000789

2026-11-13 Contrato - R$ 134.800,00: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up cabine dupla para a Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1399039,25,78900&cs=1NHJXRs4t-FewfUd4u8Vt6DTtx7s

## Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-11-13 - R$ 134.800,00 - confiança 72% (conta como evidência; método: cache)

Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up cabine dupla para a Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio

Análise: Indício de correspondência parcial com a META 1 da emenda (aquisição de veículo tipo pick-up cabine dupla para a Secretaria Municipal de Agricultura). O documento não menciona a META 2 (triturador de galhos), e não há no documento valor discriminado por meta. O valor do contrato (R$ 134.800,00) é inferior ao total repassado (R$ 199.000,00), o que é compatível com a existência de outra meta, mas não comprova sua execução. O nome da secretaria no contrato difere ligeiramente do declarado na emenda, e o documento não traz as especificações técnicas do veículo para comparação. Sem evidência adicional encontrada nas fontes consultadas.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1399039,25,78900&cs=1NHJXRs4t-FewfUd4u8Vt6DTtx7s

[tce_contrato] 2026-07-31 - R$ 37.500,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Patrocínio, na modalidade de apoio cultural, à Associação Cultural Comunitária de Pinhal Grande, mantenedora da Rádio Comunitária Interativa 87.9 FM, destinado ao planejamento, criação, desenvolvimento, produção e veiculação da programação da emissora.

Análise: O objeto do documento (patrocínio por apoio cultural à rádio comunitária, para produção e veiculação de programação) não corresponde às metas da emenda (aquisição de pick-up e triturador de galhos para a Secretaria Municipal de Agricultura). O valor do documento (R$ 37.500,00) também difere do valor repassado (R$ 199.000,00) e não há menção a veículo, triturador ou agricultura. Não há evidência, nas fontes consultadas, de vínculo entre este contrato e o uso do recurso da emenda; trata-se de indício de incompatibilidade de objeto que requer verificação adicional, sem constituir afirmação de irregularidade. Este documento isolado não deve ser tomado como evidência de execução da emenda.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1359991,25,78900&cs=1pDFT0rjF08b-rEhv9iz7AZuf6Bo

[tce_contrato] 2026-10-07 - R$ 31.172,16 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos pertencentes à frota oficial do Município de Pinhal Grande, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Análise: O documento trata de contratação de serviço de seguro de veículos da frota oficial, enquanto o objeto da emenda Pix é a aquisição de um veículo pick-up (Meta 1) e de um triturador de galhos (Meta 2). Não há correspondência de objeto nem de meta. O valor do documento (R$ 31.172,16) também não é coerente com o valor repassado de R$ 199.000,00. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de uso do recurso da emenda neste contrato; isso não configura irregularidade, apenas ausência de correspondência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1385936,25,78900&cs=1S5cpTP4wTJIXbKXYT7SeneMI52w

[pncp_contrato] 2026-10-13 - R$ 31.172,16 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos pertencentes à frota oficial do Município de Pinhal Grande, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026

Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA (90180605000102)

Análise: O documento trata de contratação de serviço de seguro de veículos da frota oficial, enquanto o objeto declarado da emenda Pix é a aquisição de um veículo pick-up (Meta 1) e de um triturador de galhos (Meta 2). Não há correspondência de objeto nem de meta. O valor do documento (R$ 31.172,16) também não é coerente com o valor repassado (R$ 199.000,00). Não há evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recurso da emenda; trata-se de indício de incompatibilidade, não de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/94444346000122/2026/98

[pncp_contrato] 2026-11-16 - R$ 134.800,00 - confiança 55% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up cabine dupla para a Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026

Fornecedor: JAPEL - JACUI AUTO PECAS LTDA (87489282000110)

Análise: O documento corresponde apenas à META 1 da emenda (aquisição de pick-up cabine dupla para a Secretaria Municipal de Agricultura), com valor de R$ 134.800,00 inferior ao valor repassado de R$ 199.000,00, que abrange também a META 2 (triturador de galhos), para a qual não foi encontrado documento correspondente nas fontes consultadas. Não consta CNPJ do fornecedor no documento. A denominação da secretaria difere ligeiramente ('Agricultura, Indústria e Comércio'). Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve ser tratado como evidência conclusiva de execução da emenda, apenas como indício parcial.

https://pncp.gov.br/app/contratos/94444346000122/2026/111

## Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos):

https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/92334/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/92334/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/92334/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202630200010

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.